



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Decreto Municipal nº 4.471, de 01 de Abril de 2.024.

Dispõe sobre a Criação do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CRAEE, na Rede Municipal de Educação de Cachoeira de Minas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando que a criação do Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado (CRAEE) é fundamental para garantir o acesso à educação de qualidade a todos os alunos, independentemente de suas necessidades especiais;

Considerando que este centro desempenhará um papel crucial na promoção da inclusão e no apoio às escolas regulares para oferecer um atendimento adequado e individualizado aos alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais;

Considerando que CRAEE contribuirá para a formação continuada de professores e demais profissionais da educação, fortalecendo assim a rede de apoio à educação inclusiva.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado – CRAEE, que terá como objetivo o atendimento específico para dar suporte aos alunos que necessitam de atendimento educacional especializado com deficiência ou necessidades educacionais especiais.

Art. 2º - O Centro será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a qual fará a supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico.

Art. 3º - O quadro de profissionais que compõem as equipes técnica e administrativa e o quadro de apoio à educação equiparar-se-ão aos das demais Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares com vista ao pleno funcionamento do Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado – CRAEE, dotando-os de recursos materiais e humanos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação e execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, por recursos provenientes de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 01 de Abril de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG.

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete